

**CONTRATO FMS Nº 123/2017
3º TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 123/2017 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA ISMAEL JOSÉ DA
SILVA 02870376499, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. **JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luís Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, ora contratante, e do outro lado, a empresa **ISMAEL JOSÉ DA SILVA 02870376499** inscrita no CNPJ Nº 27.106.853/0001-69, com sede na Rua Profª Maria Nazare Malaquias, Nº 238, Bairro Centro, Gameleira/PE, CEP: 55.530-000, representada por seu (sua), Sr(a) **Ismael José da Silva**, (brasileiro, casado, motorista), residente e domiciliado(a), na Rua Profª Maria Nazare Malaquias, Nº 238, Bairro Centro, Gameleira/PE, CEP: 55.530-000, RG Nº 5437728 (SSP-PE), CPF/MF Nº 028.703.764-99., doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 051/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 027/2017 e Ata de Registro de Preços nº 021/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita deste Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTIVEL E MOTORISTA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde: Projeto/Atividade: 10.301.0101.2369.0000 - At. Básica – Natureza de Despesa - 33.90.30.00.
Projeto/Atividade: 10.122.0100.2367.0000 - Fundo municipal de Saúde - Natureza de Despesa - 33.90.30.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 123/2017, 1º e 2º termo aditivo** ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 18 de dezembro de 2019.

PELO CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73

ISMAEL JOSÉ DA SILVA 02870376499
Ismael José da Silva
Sócio Administrador
CNPJ Nº 27.106.853/0001-69

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :